



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
SECRETARIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

UFR: INSTRUÇÃO NORMATIVA SAC/REITORIA/UFR Nº 7, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre os procedimentos para uso da Quadra Poliesportiva da Universidade Federal de Rondonópolis.

O Secretário de Assuntos Comunitários da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições conferidas pela [Portaria Reitoria/UFR nº 89, de 08 de março de 2022](#) e [Portaria Reitoria/UFR nº 125, de 25 de março de 2022](#),

CONSIDERANDO os autos dos processos SEI 23853.009063/2023-91,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para uso da Quadra Poliesportiva da Universidade Federal de Rondonópolis.

Art. 2º A Quadra Poliesportiva destina-se à realização de atividades desportivas e de lazer promovidas pela Universidade Federal de Rondonópolis.

§ 1º Poderá ser autorizada pela Secretaria de Assuntos Comunitários a realização de outras atividades desde que haja disponibilidade e não cause danos.

§ 2º Somente serão autorizadas as atividades que se adequem às instalações e condições de segurança.

Horário de funcionamento e reservas

Art. 3º O horário de funcionamento da Quadra Poliesportiva é das cinco horas da manhã até as vinte e três horas e quarenta e cinco minutos, todos os dias.

§ 1º As reservas deverão ser realizadas pelo módulo do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), observada a exceção do art. 4º e do art. 5º.

§ 2º As reservas deverão ser efetuadas com antecedência mínima de um dia útil da data de uso.

§ 3º Somente serão aprovadas reservas que contenham o seguinte:

I - informações de contato do solicitante;

II - data ou período da reserva;

III - hora de início e hora de fim; e

IV - descrição da atividade e materiais necessários.

§ 4º O requerente de material fica ciente que é de sua inteira responsabilidade a guarda, a proteção e a devolução nas mesmas condições do empréstimo, sob pena de restituição em caso de dano intencional

ou extravio.

§ 5º Os bolsistas atletas de modalidades serão os responsáveis pela entrega dos materiais no dia e horário estabelecidos ou agendados.

Horários oficiais dos treinos das modalidades

Art. 4º Ficam estabelecidos os horários oficiais de treinos por modalidade, nos seguintes termos:

I - duas modalidades com três horas de treino cada no dia, duas vezes por semana, nos seguintes dias e horários:

a) segundas, terças e quartas-feiras, das vinte às vinte e três horas;

b) quintas-feiras, das dezessete às vinte e três horas;

c) sábados, das oito às onze horas;

d) sábados, das dezessete às vinte horas; e

e) domingos, das dezessete às vinte horas;

II - terças-feiras, das dezoito horas e trinta minutos às vinte horas, reservado para a Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. O disposto no inciso primeiro corresponde a uma hora e meia para a equipe feminina e uma hora e meia para a equipe masculina.

Penalidades

Art. 5º As reservas não utilizadas estão passíveis de penalidades, a saber:

I - suspensão de reservas por uma semana; ou

II - suspensão de reservas por duas semanas, mediante recorrência.

Disposições gerais

Art. 6º Eventualidades deverão ser reportadas através do e-mail gel.sac@ufr.edu.br.

Art. 7º Casos omissos serão decididos pela Secretaria de Assuntos Comunitários.

Art. 8º Fica revogada a [Instrução Normativa SAC/UFR nº 6, de 26 de julho de 2023](#).

Art. 9º Esta instrução normativa entra em vigor em quatorze de agosto de dois mil e vinte e três.



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Eduardo Lente da Silva, Secretário(a) de Assuntos Comunitários - SAC/UFR**, em 11/08/2023, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0209768** e o código CRC **4D7485C1**.